



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

EMENDA ADITIVA Nº /2023 AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

**DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2023**

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Fica **ACRESCIDO** o Anexo 6 - Prancha 31/39 ao texto do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar Nº. 013/2023, que passará a vigorar conforme alterações constantes da presente emenda.

Art. 2º. Fica **ACRESCIDO** ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2023 o Anexo I da presente emenda (Anexo 6 - Prancha 31/39).

Art. 3º. Fica acrescido o inciso IV o art 2º do Projeto de Lei Complementar nº 013/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei os Anexos:

(...)

IV – Anexo 6 – Prancha 31/39, Anexo II.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar Nº. 013/2023.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2023.

VEREADOR DITO XARÉU

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

EMENDA MODIFICA/ADITIVA Nº /2023 AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

Justificativa:

Em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de NOVEMBRO de 2023.

VEREADOR DITO XARÉU

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva,149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

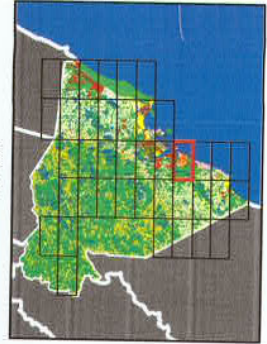
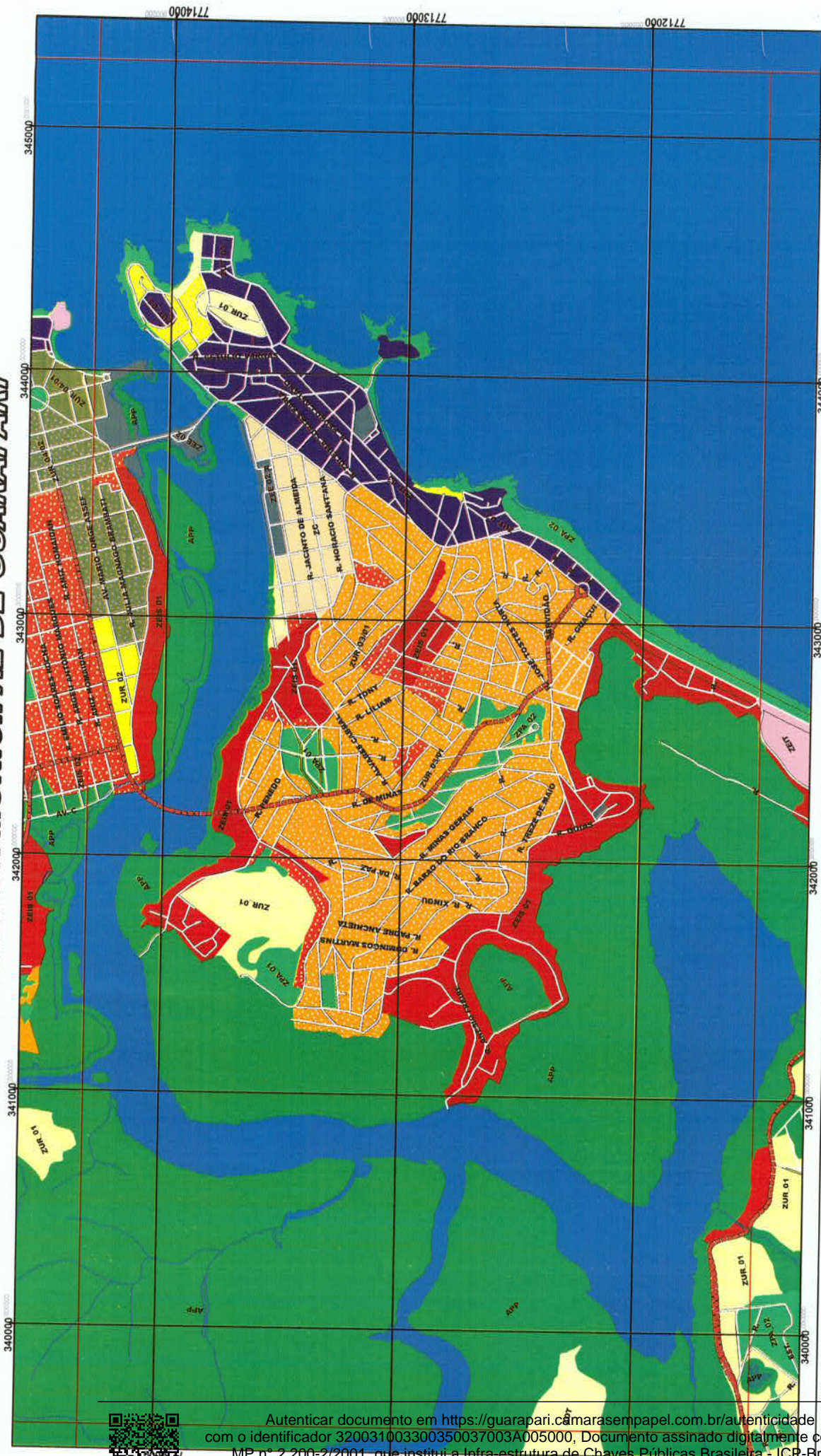
ANEXO I

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva,149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUARAPARI



1:15.000



LEI COMPLEMENTAR 090/2016
 PROJETO DE LEI Nº 012/2015
 ANEXO 06-PRANCHA 31/39

- | | |
|---|---|
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 02, ZUR_02 | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL_01, ZPA_01 |
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 02/01, ZUR_02/01 | ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL_02, ZPA_02 |
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 03/01, ZUR_03/01 | ZONA CENTRAL_ZC |
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 03/02, ZUR_03/02 | ZONA DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS_ZEE |
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 04/01, ZUR_04/01 | ZONA DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA_ZOT |
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 04/02, ZUR_04/02 | ZONA DE USO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO_ZUIL |
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 05, ZUR_05 | ZONA DE USO RESIDENCIAL 01, ZUR_01 |
| ZONA DE USO TURÍSTICO 02, ZUT_02 | |
| ZONA DE USO TURÍSTICO 03, ZUT_03 | |
| ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 01, ZEIS 01 | |
| ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 02, ZEIS 02 | |
| ZONA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO_ZEIT | |
| ZONA AGROPECUÁRIA_ZAP | |
| SISTEMA VIÁRIO PROJETADO (VIAS ARTERIAIS) | |
| MARGEM DE PROTEÇÃO DE RODOVIAS | |

LEGENDÁRIO

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

